



0000287-62.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Presidente Prudente

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Em 13 de junho de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 13/5/2022, pág. 633. Presente a Juíza Coordenadora Dra KÁTIA LIRIAM PASQUINI BRAIANI. Com base nas informações prestadas pela Divisão de Execução e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicional, o seguinte:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Adamantina, Assis, Dracena,

Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Teodoro Sampaio, e Tupã.

Data da Última Correição: 19/5/2021.

ANÁLISE

Para esta apuração foram considerados os dados disponíveis nos sistemas eletrônicos pertinentes no período de 1º/6/2022 a 2/6/2022.

As principais constatações seguem apontadas.

1. CENTRAL DE MANDADOS

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Examinou-se que ao tempo da última correição a Unidade possuía o total de 293 (duzentos e noventa e três) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe, razão pela qual determinou-se aos Oficiais de Justiça a adoção de providências para redução dessa quantidade e também que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências, conforme parametrização local, fossem sanados e justificados à Juíza Coordenadora, que por sua vez deveria encaminhar cópia do documento a esta Corregedoria.

Já no pós-correição, observou-se a redução do número de mandados pendentes de cumprimento para 79 (setenta e nove) expedientes e o atendimento à determinação para apresentação das justificativas relativas aos atrasos verificados.

Nesta ocasião, conforme informação exibida no painel do sistema PJe da Unidade, constatou-se o total de 118 (cento e dezoito) mandados pendentes de cumprimento, porém nenhum com o prazo vencido.

CERTIDÕES NEGATIVAS LAVRADAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A análise despendida no pós-correição constatou a reiterada utilização pelos Oficiais de Justiça de certidões negativas que não correspondiam ao modelo padronizado pela Corregedoria Regional. Deferiu-se prazo para a Unidade promover a adequação dessas certidões aos modelos disponibilizados no sítio eletrônico deste Regional, com acesso pela aba *Orientações da Corregedoria*, menu *Procedimentos Fase de Execução*. Por derradeiro, renovou-se à Unidade que o detalhamento das pesquisas patrimoniais realizadas não deve extrapolar os limites do sistema EXE15, cabendo aos Oficiais de Justiça, no processo, a juntada da certidão negativa padronizada ou do auto de penhora com os documentos que o instruíram.

Nesta oportunidade, analisados os processos 0010817-66.2019.5.15.0115, 0010713-50.2014.5.15.0115 e 0066900-25.2007.5.15.0115, constatou-se a utilização do modelo padronizado de certidão negativa, embora no primeiro não tenha havido a juntada do arquivo “rascunho”.

QUANTITATIVO CUMPRIDO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Registra-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça da Unidade no período de 1º/5/2021 a 1º/6/2021, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Ana Lucia Paranhos Martins, 337 (trezentos e trinta e sete) expedientes; Antonio Cordeiro da Silva, 477 (quatrocentos e setenta e sete) expedientes; Carlos Aquiles Fumis, 268 (duzentos e sessenta e oito) expedientes; Hélio Vasconcellos Batista, 421 (quatrocentos e vinte e um) expedientes; Muriel Takaki Ricardo Zelinka, 358 (trezentos e cinquenta e oito) expedientes; Robson Tarifa Navarro, 265 (duzentos e sessenta e cinco) expedientes.

SISTEMA EXE15

Verificou-se no sistema EXE15 que a data da diligência cumprida em relação ao processo

0047300-47.2009.5.15.0115 foi lançada como “16/12/2201”, situação que demanda saneamento da informação por parte de quem a lançou.

Em relação à efetividade das diligências, renova-se que, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Salienta-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Por fim, frisa-se uma vez mais que os Oficiais de Justiça devem utilizar o modelo padronizado de certidão negativa em execução, de acordo com o previsto na Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

2. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de abril, julho, setembro e dezembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 64,71%, 57,89%, 59,26% e 39,29%, respectivamente.

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 18,52%, 14,29%, 8,57% e 9,09%, respectivamente.

3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS

A análise atual observou que a Unidade possui 10 (dez) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15 sob o *status* “PESQUISANDO”, que contemplam 276 (duzentos e setenta e seis) exequentes e apresentam valor global de aproximadamente R\$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais).

Conforme Boletim Estatístico Mensal referente ao mês de abril/2022, examinou-se que a Unidade possui acervo com 20 (vinte) processos decorrentes de pesquisa patrimonial avançada (REEF), com 745 (setecentos e quarenta e cinco) exequentes e valor global de aproximadamente R\$18.800.000,00 (dezoito milhões e oitocentos mil reais); 5 (cinco) processos decorrentes de reunião de execuções nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, com 164 (cento e sessenta e quatro) exequentes e valor global de aproximadamente R\$8.150.000,00 (oito milhões e cento e cinquenta mil reais); 1 (um) processo decorrente de PEPT não cumprido convertido em REEF; e 12 (doze) processos incidentais decorrentes de processos-piloto ou leilões judiciais, totalizando 37 (trinta e sete) processos.

Por ocasião da correção, obteve-se a informação de que foram encerradas 4 (quatro) pesquisas patrimoniais avançadas, todas com bens.

4. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Presidente

Prudente e de 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Presidente Prudente.

Da análise dos dados administrativos, apurados até 25/5/2022, observa-se que a Divisão de Execução de Presidente Prudente conta com 1 (um) servidor Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (um) servidor adjunto, que não possui cargo comissionado. Portanto, o quadro da Divisão de Execução está adequado. Já a Central de Mandados de Presidente Prudente tem no quadro 6 (seis) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, assim sendo, apresenta excedente de 2 (dois) servidores em sua força de trabalho, consoante referida previsão normativa.

Registra-se, também, que a Divisão de Execução possui 1 (uma) estagiária em atividade, enquanto que a Central de Mandados não possui estagiários(as).

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução e Central de Mandados de Presidente Prudente está sob a coordenação da Juíza do Trabalho Kátia Liriam Pasquini Braiani, titular da 2ª Vara do Trabalho local, designada, cumulativamente, desde 12/4/2021 a 11/4/2023, pela Portaria GP/AAM nº 770/2021.

O Chefe de Divisão é o servidor José Antônio Valente Baptista.

Na Divisão de Execução encontra-se também lotado o servidor Marcos Vinicius Bocal de Oliveira.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Ana Lúcia Paranhos Martins, Antonio Cordeiro da Silva, Carlos Aquiles Fumis, Hélio Vasconcellos Batista, Muriel Takaki Ricardo Zelinka e Robson Tarifa Navarro.

Por fim, conforme informações prestadas pela Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se ativada na Divisão de Execução de Presidente Prudente, por meio do convênio CIEE, a estagiária Amanda Mendes de Oliveira.

4.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 5/2021 a 5/2022 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, os servidores abaixo relacionados totalizaram as seguintes cargas horárias em cursos de capacitação e palestras no período:

José Antônio Valente Baptista - 49:00 (quarenta e nove) horas;

Marcos Vinicius Bocal de Oliveira - 50:00 (cinquenta) horas;

Carlos Aquiles Fumis - 54:00 (cinquenta e quatro) horas;

Robson Tarifa Navarro - 360:00 (trezentas e sessenta) horas.

Os demais servidores da Unidade mencionados neste parecer não possuem registros de capacitação no período.

5. AUTOINSPEÇÃO

Examinou-se que a autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 22/11/2021 a 26/11/2021 e que o relatório correspondente foi anexado ao PJe-Cor 0000611-52.2021.2.00.0515 em 3/12/2021.

6. ENCAMINHAMENTOS

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Observou-se, que quando do relatório pós-correição, houve uma significativa redução nos

números de mandados pendentes de cumprimento.

Todavia, a consulta atual demonstra nova elevação de ditas pendências, porém, sem prazo vencido. Portanto, os senhores Oficiais de Justiça devem ficar atentos e, se o caso, adotarem as providências necessárias à redução da quantidade de mandados pendentes de cumprimento.

CERTIDÕES NEGATIVAS LAVRADAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Que os Oficiais de Justiça observem com rigorosa atenção o estabelecido na alínea c, item III (certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo disponibilizado pela Corregedoria) da Ordem de Serviço CR nº 5/2016, o que não ocorreu no processo 0010817-66.2019.5.15.0115, haja vista a constatação da não juntada do arquivo “rascunho”.

SISTEMA EXE15

Diante do constatado no tópico, a princípio, que haja um saneamento na data lançada no processo 0047300-47.2009.5.15.0115, diante do erro material existente.

HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de abril, julho, setembro e dezembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 64,71%, 57,89%, 59,26% e 39,29%, respectivamente.

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 18,52%, 14,29%, 8,57% e 9,09%, respectivamente.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, a cada hasta pública, a baixa liberação de bens por parte das unidades, bem como a quantidade de bens excluídos por parte das Varas que compõem a jurisdição.

INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS

A análise atual observou que a Unidade possui 10 (dez) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15 sob o *status* “PESQUISANDO”, que contemplam 276 (duzentos e setenta e seis) exequentes.

Conforme Boletim Estatístico Mensal referente ao mês de abril/2022, examinou-se que a Unidade possui acervo com 20 (vinte) processos decorrentes de pesquisa patrimonial avançada (REEF), com 745 (setecentos e quarenta e cinco) exequentes; 5 (cinco) processos decorrentes de reunião de execuções nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, com 164 (cento e sessenta e quatro) exequentes; 1 (um) processo decorrente de PEPT não cumprido convertido em REEF; e 12 (doze) processos incidentais decorrentes de processos-piloto ou leilões judiciais, totalizando 37 (trinta e sete) processos.

A Unidade deve continuar envidando esforços para finalizar as investigações patrimoniais mais antigas.

ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, propõe-se a observância dos magistrados, quanto à **Recomendação GP-CR nº**

2/2020, para o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

7. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

8. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

9. ATENDIMENTOS

Não houve

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação:

- ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Regional, para as providências que entender necessárias.

11. ENCERRAMENTO

No dia 13 de junho de 2022, às 18horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

04/07/2022 22:59:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1676340**



22070422591498500000001581241